

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
Nº. 065 de 16.1.71

DECRETO Nº 1377
de 12 de fevereiro de 1971

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, de acordo com o artigo 39, item V, do Decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixadas as seguintes diárias aos servidores municipais:

Cargos ou Funções	1 diária completa	1 diária	1/2 diária
Chefes de Departamento e Assessores	R\$-70,00	R\$-40,00	R\$-20,00
Chefes de Divisão	" 50,00	" 30,00	" 15,00
Outros servidores	" 40,00	" 20,00	" 10,00

Artigo 2º - O servidor fica dispensado da exibição de contas.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 12 de fevereiro de 1971.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um.

Angela
Ângela Aparecida Moura
Chefe do Depart. de Administração

SSO/DA/RL